Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 035/00
De 26/09/12
A ___/___/___
São Francisco do Guaporé

Lei Municipal nº879/2012

Gleucir Basso Borba
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2009

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, o valor de R$141.055,68 (Cento e quarenta e um mil, e cinqüenta e cinco reais e setenta e oito centavos), nas funcionais programáticas abaixo:

02.07.00		**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.301.0013.2026		Manutenção. Das Atividades REC.FEDERAL-PAB	
3.1.90.11	168	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 24.790,00
10.301.0013.2026		Manutenção. Das Atividades REC.FEDERAL-PAB	
3.1.90.39	174	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 5000,00
10.301.0013.2028		Manutenção. Das Atividades -PACS	
3.1.90.11	175	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 81.191,00,
10.301.0013.2035		Manutenção. Das Atividades –SAUDE BUCAL	
3.1.90.11	185	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 4.680,00
10.301.0013.2029		Manutenção. Das Atividades -PSF	
3.1.90.11	176	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 15.480,00
10.305.0012.2030		Manutenção. Das Atividades –Vig. Em Saúde	
3.1.90.11	243	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 2.358,78
10.301.0013.2061		Programa Compensação de Especificidades Regionais	
3.1.90.30	189	Material de Consumo	R$ 7.555,90

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado recurso proveniente repasse financeiro do Ministério da Saúde do Programa Rec. Federal – PAB, PACS, Saúde Bucal, PSF, Vigilância em Saúde, Programa Compensação de Especificidades Regionais.

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 26 de setembro 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
26 | 09 | 2012